

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 10/2025**

1. PROCESSO Nº 742/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL.

4. DO CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

CNPJ nº 94.188.208/0001-20

5. DA CONTRATADA

CHARLES ALEXANDRE EICH LTDA

CNPJ/CPF nº 23.382.692/0001-85

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1,0	und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL.	4.475,00	4.475,00
2	1,0	und	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSITITUCIONAL.	816,00	816,00
3	1,0	und	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL.	1.440,00	1.440,00

Valor total da contratação: R\$ 6.731,00

seis mil setecentos e trinta e um reais

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

01

CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

Unidade

0101

ADMINISTRAÇÃO

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

1

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade

2

1

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

111

1880

Recursos Próprios dos Consórcios

Categoria econômica

339040210000

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e análise da nota fiscal pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Santa Rosa/RS, 15 de maio de 2025.

COFRON

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 10/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Santa Rosa/RS, 15 de maio de 2025.

Jones Jehn da Cunha
Presidente